



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br


A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Ipuã-SP em, 01 de dezembro de 2022.

Ofício nº 118/2022 – ISCOMI

Ilustríssimo Senhor,

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, entidade devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 45.708.765/0001-19, com endereço na Rua Ferdinando Fratin nº 335, centro, nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974, de Utilidade Pública Estadual, Decreto nº 14.717 de 05/02/1980, de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 representada por sua Gestora, senhora Mírian Aparecida Girolamo dos Santos, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, na Avenida Alberto Conrado, nº 1942, portador do RG nº 24.306.966-2-SSP- SP e do CPF nº 150.710.808-77, vem por meio deste, solicitar protocolo e Aprovação do Plano de Trabalho para formalização de Convênio para Cooperação Técnica e Operacional Complementares nas áreas da Atenção Básica de Saúde – Estratégia de Saúde da Família, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de julho de 2023.


Mírian Aparecida Girolamo dos Santos
Gestora

Ao
Exmo. Senhor
Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Digníssimo Prefeito Municipal
Ipuã - SP

Pereira dia 02/12/22
mf



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL, 22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

PLANO DE TRABALHO REFERENTE A COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL COMPLEMENTARES NAS ÁREAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Proponente: Prefeitura Municipal de Ipuã CNPJ: 49.556.863/0001-39

Inscrição Municipal: isento

Endereço: Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerim, 433, Bairro Pampuã.

Cidade: Ipuã	UF: SP	CEP: 14610-000	DDD/Telefone: (16) 3832-0100	E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br
--------------	--------	----------------	------------------------------	--------------------------------

Nome do representante legal do proponente: Ronywerton Marcelo Alves Pereira

CPF: 186.229.358-92	RG: 22.236.138-4	Cargo/Função: Prefeito Municipal	DDD/Telefone: (16)3832-0100
---------------------	------------------	----------------------------------	-----------------------------

Endereço Residencial do representante legal: Rua José Bonifácio nº 571, Centro, Ipuã-SP

Período de Mandato: 01/01/2021 a 31/12/2024.

Nome do representante Legal do proponente: Wagner Ferreira de Oliveira

CPF: 033.837.879-07	RG: 32.375.617-7	Cargo/Função: Secretaria Municipal de Saúde	DDD/Telefone: (16)3832-0183
---------------------	------------------	---	-----------------------------

Endereço Residencial do representante legal: Avenida Rui Barbosa nº 1386, Centro, Ipuã-SP

2 - DADOS CADASTRAIS DO COLABORADOR

Denominação: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã CNPJ: 45.708.765/0001-19

Endereço: Rua Ferdinando Fratim nº 335, Centro.

Cidade: Ipuã UF: SP E-mail: santacasaipua@com4.com.br

Representante Legal: Mírian Aparecida Girolamo dos Santos

CPF: 150.710.808-77	RG: 24.306.966-2	Cargo/Função: Gestor	DDD/Telefone: (16) 3832-1222
---------------------	------------------	----------------------	------------------------------

Dados bancários	Banco: Banco do Brasil S/A	Agência 3156-9	A ser aberta pelo concedente
-----------------	----------------------------	----------------	------------------------------

Endereço Residencial do representante legal: Avenida Alberto Conrado nº 1942, Centro, Ipuã-SP.

Período de Mandato da Diretoria: Requisição Administrativa em 28/05/2019



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL, 22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

3 - OBJETO DA PARCERIA

Execução de serviços de cooperação técnica e operacional complementares nas áreas da Atenção Básica de Saúde e Estratégia de Saúde da Família.

4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

4.1 - Título do Projeto

Execução de serviços de cooperação técnica e operacional complementares nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de julho de 2023.

4.2 - Prazo de Execução

Do dia 01 de janeiro de 2023 ao dia 31 de julho de 2023.

4.1 - Diretriz (es)/Ação (ões) Prioritária (s):

ESF:

É a estratégia prioritária de atenção à saúde e visa à reorganização da Atenção Básica no País, de acordo com os preceitos do SUS. É considerada como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da Atenção Básica, por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de ampliar a resolutividade e impactar na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo efetividade.

Composta no mínimo por médico, preferencialmente da especialidade medicina de família e comunidade, enfermeiro, preferencialmente especialista em saúde da família; auxiliar e/ou técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde (ACS). Podendo fazer parte da equipe o agente de combate às endemias (ACE) e os profissionais de saúde bucal: cirurgião-dentista, preferencialmente especialista em saúde da família, e auxiliar ou técnico em saúde bucal.

NASF

Constitui uma equipe multiprofissional e interdisciplinar composta por categorias de profissionais da saúde, complementar às equipes que atuam na Atenção Básica. É formada por diferentes ocupações (profissões e especialidades) da área da saúde, atuando de maneira integrada para dar suporte (Clínico, sanitário e pedagógico) aos profissionais das equipes de Saúde da Família (ESF) e atenção Básica (EAB).

Ressalta-se que os Nasf-AB não se constituem como serviços com unidades físicas independentes ou especiais, e não são de livre acesso para atendimento individual ou coletivo (estes, quando



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

necessários, devem ser regulados pelas equipes que atuam nas Estratégias de Saúde da Família). Devem, a partir das demandas identificadas no trabalho conjunto com as equipes, atuar de forma integrada à Rede de Atenção à Saúde e seus diversos pontos de atenção, além de outros equipamentos sociais públicos /privados, redes sociais e comunitários.

4.2 - Descrição da realidade

A Atenção Básica é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária.

Atualmente o município conta com 5 unidades de ESF implantadas totalizando cobertura 100% da população e 01 equipe de NASF.

Cada equipe de ESF é composta por 1 médico, 1 enfermeiro, até 3 auxiliares/técnicos de enfermagem e de 4 a 6 agentes comunitários de saúde (ACS), sendo os dois últimos a depender da configuração do território. Nesta composição, também estão previstas equipes de saúde bucal com cirurgião dentista, auxiliar e técnico de saúde bucal. A equipe NASF esta composta por 05 categorias profissionais, sendo nutricionista, técnico em nutrição, psicólogo, fisioterapeuta e educador físico.

As equipes das Estratégias de Saúde da família funcionam com carga horária de 40 horas semanais de segunda a sexta-feira, nos doze meses do ano.

A Equipe NASF, trabalhará 150 horas mensais cada categoria, com horários a serem definidos através de escalas de trabalho feitas pelo Gerente de Atenção Básica para atendimento das demandas das Estratégias de Saúde de Família.

4.3 - Justificativa da Parceria

Justifica-se pela complexidade e o crescimento da oferta de serviços de Atenção Básica, assegurando o acesso integral à saúde dos indivíduos.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL, 22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

5 - OBJETIVOS DO PROJETO

5.1 Objetivo Geral

O objetivo proposto para o serviço complementar é a ampliação e melhoria do serviço de saúde aos usuários do SUS residentes no município de Ipuã, e a implantação de um sistema que contempla a universalidade da assistência, incluindo desde o acolhimento, a proteção e a promoção de saúde até o diagnóstico e tratamento precoces das doenças.

5.2 – Objetivo Específico

- I- Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações da Atenção Básica, de forma universal, dentro do seu território, incluindo as unidades próprias e as cedidas pelo Estado e pela União;
- II- Programar as ações da Atenção Básica a partir de sua base territorial de acordo com as necessidades de saúde identificadas em sua população, utilizando instrumento de programação nacional vigente;
- III- Organizar o fluxo de pessoas, inserindo-as em linhas de cuidados, instituindo e garantindo os fluxos definidos na Rede de Atenção à Saúde entre os diversos pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas, integrados por serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
- IV- Estabelecer e adotar mecanismos de encaminhamento responsável pelas equipes que atuam na Atenção Básica de acordo com as necessidades de saúde das pessoas, mantendo a vinculação e coordenação do cuidado;
- V- Manter atualizado mensalmente o cadastro de equipes, profissionais, carga horária, serviços disponibilizados, equipamentos e outros no sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde Vigente, conforme regulamentação específica;
- VI- Organizar os serviços para permitir que a atenção Básica atue como a porta de entrada preferencial e ordenadora da RAS;
- VII- Fomentar a mobilização das equipes e garantir espaços para a participação da comunidade do controle social;
- VIII- Destinar recursos municipais para compor o financiamento tripartite da Atenção Básica;
- IX- Ser corresponsável, junto ao Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos aos municípios;
- X- Inserir, na Estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços como a estratégia prioritária de organização da Atenção Básica.
- XI- Prestar apoio institucional às equipes e serviços no processo de implantação, acompanhamento e qualificação da Atenção Básica e consolidação da Estratégia de Saúde da Família.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

- XII- Definir estratégias de institucionalização da avaliação da Atenção Básica;
- VIII- Desenvolver ações, articular instituições e promover acesso aos trabalhadores, para formação e garantia de educação permanente aos profissionais de saúde de todas as equipes que atuam na Atenção Básica implantadas;
- XIV- Selecionar, contratar e remunerar os profissionais que compõem as equipes multiprofissionais de Atenção Básica, em conformidade com a legislação vigente;
- XV- Garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS e equipes, para a execução do conjunto de ações propostas.
- XVI- Garantir acesso ao apoio diagnóstico e laboratorial necessário ao cuidado resolutivo da população;
- XVII- Alimentar, analisar e verificar a qualidade e a consistência dos dados inseridos nos sistemas nacionais de informação a serem enviados às outras esferas de gestão, utiliza-los no planejamento das ações e divulgar os resultados obtidos, a fim de assegurar o direito fundamental de acesso à informação;
- XVIII- Organizar o fluxo de pessoas, visando à garantia das referências a serviços e ações de saúde fora do âmbito da Atenção Básica e de acordo com as necessidades de saúde das mesmas;
- IX- Assegurar o cumprimento da carga horária integral de todos os profissionais que compõem as equipes que atuam na Atenção básica, de acordo com as jornadas de trabalho específicas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde vigente e a modalidade de atenção.

6 - PÚBLICO ALVO

O público alvo são todos os cidadãos ipuanenses sem distinção.

7 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

ESF Capelinha, Av. José Junqueira Meirelles, 140, Distrito Capelinha
ESF Dr. José Florivaldo Vanderlei, Avenida Carlos Peregrino de Melo, 155, Bairro Santa Cruz
ESF Dr. Dalmácio Antunes, Avenida dona Tereza, 1629, Centro
ESF José Buranelo Neto, Avenida Jenny Marcussi Pacor, 750, Bairro Jardim Bela Vista
ESF Central, Avenida Carlos Fernandes nº 766, Centro

8 - METAS E INDICADORES

Desenvolver as ações de promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

DESCRIPTIVO MENSAL DE ATENDIMENTOS MÉDICO E PRODUÇÃO DOS PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

Ano de Referencia: 2022

8.1 – Metas Quantitativas

Categoria Profissional	Atividade	Meta/mês
Médico	Consultas médicas	96
	Visita/Consulta Domiciliar	08
	Participação em Atividade Coletiva	01
	Pequena Cirurgia (conforme especificado no caderno de atenção básica de procedimento nº30)	Conforme demanda gerada
	Participação em Grupos	01
	Participação em reunião de equipe	04
Enfermeiro	Consulta de enfermagem	60
	Visita/Consulta Domiciliar	08
	Participação em Atividade Coletiva	01
	Participação em Grupos	01
	Participação em reunião de equipe	04
	Procedimentos	Conforme demanda



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL, 22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Auxiliar/Técnico de Enfermagem	Participação em reunião de equipe	04
	Visita/Atendimento Domiciliar	08
Recepção	Serviços administrativos	Conforme demanda
	Participação em reunião de equipe	04

NASF - PREVISÃO DE ATENDIMENTO MENSAL					
Tipo de atendimento	PROFISSIONAIS				
	Psicólogo (1 profissional)	Nutricionista (1 profissional)	Técnico em Nutrição	Fisioterapeuta (2 profissionais)	Educador Físico (1 profissional)
Atendimento individual	20	20	20	20	0
Atendimento/Consulta domiciliar	3	5	5	120	0
Atendimento e/ou participação em Grupo	40	40	20	120	80
Educação em Saúde	4	4	3	4	4
Participação em reunião de equipe	4	4	2	4	4
Matriciamento	4	2	2	4	4



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL, 22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

8.2 – Metas Qualitativas

Indicador	Descrição	Meta
Ampliação e asseguarção de acesso aos serviços da Atenção Básica	Ampliação e asseguarção do acesso dos usuários do SUS aos serviços prestados pelas Estratégias de Saúde da Família a partir da estruturação de horário e agenda da unidade	Manutenção do horário de funcionamento e agenda de atendimentos flexibilizados, incluindo horários de almoço e contemplação de horários expandidos em campanhas nacionais e estaduais

9 – FASES DE EXECUÇÃO

O serviço será executado conforme a metodologia e estratégia descritas no item 10 deste Plano.

Após a execução e cumprimento do serviço, o coordenador da unidade deverá encaminhar o relatório de produção ao gestor do contrato. Mediante a análise do gestor, o mesmo encaminhará a solicitação de pagamento, em acordo à produção apresentada, ao Secretário Municipal de Saúde para autorização da solicitação de pagamento.

Por fim, a solicitação deverá ser encaminhada à esta Entidade para efetivação do pagamento.

10 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidade;

- Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.
- Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL, 22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

apresentem necessidades específicas (em situações de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.)

- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;
- Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da reorganização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;
- Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;
- Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde doença individual das coletividades e da própria comunidade;
- Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita da atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para o registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e a avaliação dos serviços de saúde;
- Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;
- Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contra referência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;
- Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas e integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão para garantir a integralidade do cuidado;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL, 22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaihua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

- Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
- Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;
- Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliam a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;
- Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;
- Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;
- Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipes, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmos outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de projeto Terapêutico Singular, trabalho em grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população).
- Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e a avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização de dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho.
- Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
- Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL, 22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
- Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias;
- Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local;

11 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Atividades	Início	Término
01	Execução de serviços de cooperação técnica e operacional complementares nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família.	01 de janeiro de 2023	31 de julho de 2023

12 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os servidores designados para integrarem a comissão de monitoramento e avaliação, serão nomeados através de portaria, conforme segue:

Leandro dos Santos da Silva, Leína de Souza Freitas e Lucas Tostes Minto

Gestor do Contrato: Pollyana de Oliveira e Souza.

13 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

13.1 – Valor total da Parceria: R\$ 1.060.129,63 (Um milhão, sessenta mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), que deverão ser pagos conforme cronograma de desembolso abaixo discriminados e depositados em conta exclusiva do convênio a ser aberta na agencia do Banco do Brasil, 3156-9, m Ipuã-SP.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL, 22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Descrição da Despesas		
Parcela	Custeio	Valores
01	Execução de serviços de cooperação técnica e operacional nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família.	R\$ 151.447,09
02	Execução de serviços de cooperação técnica e operacional nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família.	R\$ 151.447,09
03	Execução de serviços de cooperação técnica e operacional nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família.	R\$ 151.447,09
04	Execução de serviços de cooperação técnica e operacional nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família.	R\$ 151.447,09
05	Execução de serviços de cooperação técnica e operacional nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família.	R\$ 151.447,09
06	Execução de serviços de cooperação técnica e operacional nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família.	R\$ 151.447,09
07	Execução de serviços de cooperação técnica e operacional nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família.	R\$ 151.447,09
Total Geral		R\$ 1.060.129,63



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL, 22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

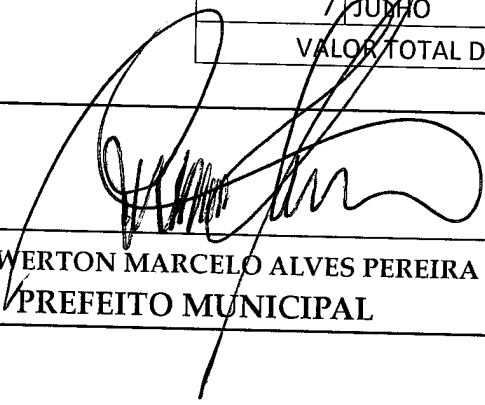
14 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

14.1 - Cronograma de Desembolso

O pagamento será efetuado em parcelas mensais, conforme abaixo discriminado, até o 3º dia útil do mês subsequente ao mês dos serviços prestados, em conta corrente de uso exclusivo da execução do presente plano de trabalho, a ser aberto pelo concedente, na agência do Banco do Brasil, 3156-9.


CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
ANO DE 2022			
Nº DA PARCELA	MÊS DE COMPETÊNCIA	DATA VENCIMENTO	VALOR
1	JANEIRO	03/02/2023	R\$ 151.447,09
2	FEVEREIRO	03/03/2023	R\$ 151.447,09
3	MARÇO	03/04/2023	R\$ 151.447,09
4	ABRIL	03/05/2023	R\$ 151.447,09
5	MAIO	03/06/2023	R\$ 151.447,09
6	JUNHO	03/07/2023	R\$ 151.447,09
7	JULHO	03/08/2023	R\$ 151.447,09
VALOR TOTAL DO DESEMBOLSO			R\$ 1.060.129,63

Ipuã-SP, 01 de dezembro de 2022.


RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ipuã-SP, 01 de dezembro de 2022.


MÍRIAN AP. GIROLAMO DOS SANTOS
GESTORA DA IRMANDADE SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
Entidade Colaboradora



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL, 22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaihua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CRONOGRAMA MENSAL - período de 01 de janeiro a 31 de julho de 2023

N.	ESPECIFICAÇÃO	QT	SALARIO MENSAL	salário mensal	insalubridade	13º salario	Férias 33,33%	FGTS 8%	PIS 1%	Cesta básica	Exames Ad/Dem e periodico	valor por colaborador	valor total
1	Enfermeiro	4	R\$ 2.754,42	R\$ 2.754,42	R\$ 262,00	R\$ 251,37	R\$ 83,78	R\$ 268,13	R\$ 33,52	R\$ 100,40	R\$ 18,90	R\$ 3.772,52	R\$ 15.090,08
2	Atendente	5	R\$ 1.373,90	R\$ 1.373,90	R\$ 262,00	R\$ 136,33	R\$ 45,44	R\$ 145,41	R\$ 18,18	R\$ 100,40	R\$ 18,90	R\$ 2.100,56	R\$ 10.502,80
3	Gerente de serviços de ESF	1	R\$ 3.274,12	R\$ 3.274,12	R\$ 262,00	R\$ 294,68	R\$ 98,22	R\$ 314,32	R\$ 39,29	R\$ 100,40	R\$ 18,90	R\$ 4.401,93	R\$ 4.401,93
4	Técnico de Enfermagem	7	R\$ 1.548,82	R\$ 1.548,82	R\$ 262,00	R\$ 150,90	R\$ 50,30	R\$ 160,96	R\$ 20,12	R\$ 100,40	R\$ 18,90	R\$ 2.312,40	R\$ 16.186,80
5	Auxiliar de Serviços	2	R\$ 1.371,58	R\$ 1.371,58	R\$ 262,00	R\$ 136,13	R\$ 45,37	R\$ 145,21	R\$ 18,15	R\$ 100,40	R\$ 18,90	R\$ 2.097,74	R\$ 4.195,48
6	Técnico em Nutrição	1	R\$ 2.200,00									R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
7	Educador Físico 30 horas	150	R\$ 25,00									R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
8	Nutricionista	150	R\$ 25,00									R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
9	Fisioterapeuta	400	R\$ 25,00									R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
10	Psicologo	150	R\$ 25,00									R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
11	Serviços Medicos	5	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$							R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
12	Contador	1	R\$ 2.620,00	R\$ 2.620,00	R\$							R\$15.000,00	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL DE REPASSE MENSAL													
Valor total do período de 01 de janeiro de 2023 ao dia 31 de julho de 2023.													
R\$ 2.620,00 R\$ 2.620,00 R\$ 2.620,00 R\$ 151.447,09 R\$ 1.060.129,63													